



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme as descrições a seguir:

LOTE I - AGENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM HOT STAMP PRETO TAM 145X205MM;	UNID	20	50	10	150	120	350
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150;	UNID	40	5	5	10	10	167

LOTE II - ALMOFADA PARA CARIMBO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE;	UNID	40	60	20	100	120	340

LOTE III - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO COM DEPOSITO, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO;	UNID	05	50	5	220	25	305



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE IV - APONTADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; CX C/ 12 UN	UNID	20	170	20	600	250	1060

LOTE V - BASTÃO DE COLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 15CM	KG	50	80	20	250	120	520
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM;	KG	50	20	20	50	40	520

LOTE VI - CADERNOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48FLS	UNID	0	0	0	1500	0	1.500
2	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BORDAS EM ARAME;	UNID	50	50	0	100	50	700
3	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA 06 MATERIAS	UNID	0	0	0	200	0	1.500
4	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA 10 MATÉRIAS;	UNID	0	0	0	200	0	1.500
5	CADERNO CAPA DURA COM 12 MATÉRIAS	UNID	0	0	0	200	0	1.200
6	CADERNO CAPA DURA C/ 15 MAT.;	UNID	20	50	20	100	100	840
7	CADERNO CAPA DURA COM 20 MATÉRIAS	UNID	50	50	50	200	100	1.200



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE VII - CAIXA ARQUIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;	UNID.	50	180	50	250	250	780
2	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA COR PRETA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	UNID.	50	180	50	150	250	680

LOTE VIII - CALCULADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CALCULADORA PEQUENA P/ ALUNO	UNID	10	30	5	500	50	595
2	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DÍGITOS	UNID	5	20	2	30	15	72
3	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;	UNID	10	40	10	90	60	210

LOTE IX - CANETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CANETA HIDROGRAFICA FINA ESTOJO C/ 12 CORES	EST	10	100	10	150	50	320
2	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO;	UNID	50	400	50	1500	600	2.600
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL 0.7 TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	80	10	170	90	400
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CX. C/ 50 UND;	CX	5	20	2	30	30	87



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE X - CLIPS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 10;	CX	60	200	50	300	300	910
2	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 10;	CX	60	200	50	300	300	910
3	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 100U;	CX	60	200	50	300	300	910
4	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. COM 100UND;	CX	60	50	50	300	300	760

9

LOTE XI - COLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	COLA BRANCA 1000ML	LT	40	0	0	200	100	340
2	COLA COLORIDA 25G; ESTOJO COM 04 UND	EST	20	5	0	300	30	355
3	COLA GLITER 25G CX COM 06 UND CORES VARIADAS;	CX	0	50	0	300	20	370
4	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	UNID	0	30	0	150	0	180
5	COLA ADESIVA DE CONTATO BISNAGA 30G	UNID	0	20	0	600	0	620
6	COLA LÍQUIDA EXTRA FORTE 3G;	UNID	10	10	10	30	50	110
7	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO 90 GRAMAS;	UNID	10	30	50	10	50	150
8	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS;	UNID	50	250	30	800	200	1330
9	COLA PLÁSTICA BRANCA SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL 90G;	UNID	10	50	32	600	100	792

LOTE XII - ENVELOPES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ENVELOPE OFÍCIO MÉDIO 22X33 CX C/ 100 UND	CX	10	0	0	150	10	170

Billu



PREFEITURA DE
PORANGA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
2	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE 26X36 CX C/ 100UND	CX	10	0	0	150	10	170
3	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO 20X28 CX C/ 100 UND	CX	10	0	0	150	10	170
4	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100UND;	CX	20	5	10	30	40	105

LOTE XIII - ESPIRAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ESPIRAL ENCAFERNAÇÃO 9MM PLASTICO PRETO CAP. 50FLS PCT C/ 100 UND	PCT	0	0	0	50	50	100
2	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PALSTICO PRETO CAP. 100FLS PCT C/ 100UND	PCT	0	0	0	50	50	100
3	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLASTICO CAP. 200FLS PCT C/ 16UND	PCT	0	0	0	50	50	100

LOTE XIV - ETIQUETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ETIQUETA 105X40 COM 12000 UND	CX	0	0	0	40	30	70
2	ETIQUETA 3117 COM 10 CARREIRA	CX	0	50	0	20	20	90
3	ETIQUETA 6182 COM 03 CARREIRA	CX	0	30	0	20	20	70
4	ETIQUETA 8123 COM 4 CARREIRA	CX	0	20	0	20	20	60
5	ETIQUETA 107X36 COM 02 CARREIRA	CX	0	30	0	20	20	70
6	ETIQUETA 26X15 COM 05 CARREIRA	CX	0	20	0	20	20	60

Assinatura



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XV - FORMULARIOS CONTINUOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	FORMULÁRIO CONTINUO COM 02 VIAS COM 1.500 FLS	CX	10	20	0	20	15	65
2	FORMULÁRIO CONTINUO COM 03 VIAS COM 1.000 FLS	CX	10	20	0	20	15	65
3	FORMULÁRIO CONTRA CHEQUE LAB -2 CX COM 2.000 UND	CX	10	20	0	20	15	65

LOTE XVI - FITAS ADESIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	UNID	20	0	0	300	50	370
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50	UNID	20	0	0	100	20	140
3	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFÁSICA;	UNID	10	2	15	100	30	157
4	FITA DUREX COLORIDA 12MM;	UNID	20	2	30	100	14	166
5	FITA DUREX GRANDE;	UNID	15	30	10	50	20	125
6	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M;	UNID	10	5	20	250	50	335
7	FITA GOMADA MEDINDO 45MMX50MM;	UNID	20	0	30	50	20	120
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50MM;	UNID	30	0	50	50	30	160
9	FITAS E FIOS DECORATIVOS 15XMM /30M;	UNID	0	5	0	200	10	215

LOTE XVII - FOLHA DE ISOPOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	FOLHA DE ISOPOR 15MM;	UNID	0	40	0	150	100	290
2	FOLHA DE ISOPOR 20MM 1.00X0,50;	UNID	0	0	0	150	100	250
3	FOLHA DE ISOPOR 5 MM;	UNID	0	0	0	150	150	300
4	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UNID	0	0	0	150	100	250



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XVIII - EVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					SECRETARIA DE SAÚDE	QTDE. TOTAL (A)
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	SECRETARIA DE SAÚDE		
1	EVA SIMPLES 40X90 CORES DIVERSAS	UNID	0	50	0	3000	200	3250	
2	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS	UNID	0	50	0	3000	200	3250	
3	EVA ESTAMPADO COM ESTAMPAS LISTRADAS E XADREZ	UNID	0	50	0	3000	200	3250	
4	EVA, MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UNID	50	30	10	3000	10	3127	

LOTE XIX - GIZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					SECRETARIA DE SAÚDE	QTDE. TOTAL (A)
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	SECRETARIA DE SAÚDE		
1	GIZ COLORIDO C/ 40X64	CX	0	0	0	20	0	20	
2	GIZ DE CERA CX C/ 06 CORES	CX	0	0	0	1000	0	1000	

LOTE XX - GRAMPEADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					SECRETARIA DE SAÚDE	QTDE. TOTAL (A)
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	SECRETARIA DE SAÚDE		
1	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS;	UNID	15	20	20	150	20	225	
2	GRAMPEADOR MINI 26/6	UNID	0	0	0	50	0	50	
3	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS;	UNID	10	5	5	10	10	40	
4	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 CAPACIDADE DE ATÉ 120 FOLHAS;	UNID	15	5	10	20	20	70	
5	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 100FLS	UNID	1	5	0	10	5	21	



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XXI - GRAMPOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/6 CAIXA C/1000 UNIDADES	CX	20	5	46	20	20	91
2	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/8-13CAIXA C/5000 UNIDADES;	CX	20	5	15	10	10	60
3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO C/ 1000	CX	0	0	0	5	0	5
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO CX C/ 2500UND	CX	0	0	0	5	0	5
5	GRAMPOS PLASTICOS P/ PASTA TIPO ESPELHO 80MM, HASTE 50MM PCT C/ 50UND	PCT	0	0	0	5	0	5
6	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM CX C/ 50UND	CX	0	0	0	5	0	5
7	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID., MATERIAL METAL;	CX	30	11	0	50	30	121

LOTE XXII - LAPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	LÁPIS DE COR CX COM 12 UND. GRANDE	CX	10	100	0	1000	100	1210
2	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CX COM 144 UNID;	CX	20	20	10	200	30	280

LOTE XXIII - LIVROS ATA/PONTO/PROTOCOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR;	UNID	10	10	10	50	20	100
2	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BR;	UNID	20	20	0	30	20	90
3	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET;	UNID	50	50	10	100	100	310
4	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET;	UNID	0	50	15	100	100	265

Handwritten signature or initials in blue ink.



PREFEITURA DE
PORANGA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS;	UNID	15	20	5	50	50	140

LOTE XXIV - PAPEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PAPEL 40KG BRANCO RESMA C/ 50FLS	RESMA	0	0	0	30	0	30
2	PAPEL 40 KG COLORIDO 50 FOLHAS;	RESMA	0	10	0	20	20	50
3	PAPEL ALMAÇO (PAUTADO) TAMANHO PADRÃO, RESMA C/ 400 FOLHAS	RESMA	10	20	0	20	20	70
4	PAPEL PARA EMBRULHO;PCT C/ 100FLS	PCT	0	10	5	0	5	20
5	PAPEL LAMINADO	FLS	0	0	0	400	0	400
6	PAPEL COUCHÊ PCT C/ 50 FLS	PCT	0	0	0	10	0	10
7	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO C/ 50 FLS CORES VARIADAS 90X100	PCT	0	0	0	20	0	20
8	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FLS	0	0	0	100	0	100
9	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 160G PCT C/ 50FLS	PCT	0	0	0	5	0	5
10	PAPEL LINHO PCT C/ 50 FLS	PCT	0	0	0	20	0	20
11	PAPEL ONDULADO	FLS	0	0	0	100	0	100
12	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA (PAPEL MADEIRA);	FLS	5	20	10	1000	100	1135
13	PAPEL CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS;	CX	10	10	8	5	5	38
14	PAPEL CARBONO DUAS FACES COR AZUL CX COM 100 FLS	CX	10	5	10	5	0	30
15	PAPEL A4 RECICLADO	RESMA	100	40	0	100	50	290
16	PAPEL OFÍCIO A2	RESMA	50	100	0	100	150	400
17	PAPEL OFÍCIO A3	RESMA	0	50	0	100	50	200
18	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500FLS;	RESMA	1000	1000	0	6000	1500	9500
19	PAPEL OFÍCIO A9	RESMA	200	100	0	175	20	495
20	PAPEL JORNAL	RESMA	0	0	0	100	20	120
21	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO C/ 100 FLS	PCT	0	0	0	100	0	100
22	PAPEL VELUDO	FLS	0	0	0	200	0	200
23	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	FLS	0	0	0	500	0	500
24	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	FLS	200	100	0	500	0	800
25	PAPEL CREPOM COLORIDO	UNID	0	25	0	50	0	75
26	CARTOLINA COMUM 500X660MM PCT COM 100 UND; (Cores Variadas)	PCT	0	2	10	150	20	182



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XXV - PASTAS A-Z

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;	UNID	300	150	80	600	400	1530
2	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;	UNID	200	150	40	200	200	790

LOTE XXVI - PERFURADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 200 FLS	UNID	10	10	5	40	5	70
2	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), CAPACIDADE 20 FOLHAS;	UNID	15	5	5	20	10	55
3	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, 50FLS;	UNID	5	10	5	40	10	70

LOTE XXVII - PINCEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND CORES VARIADAS	CX	30	50	6	200	20	306
2	PINCEL ESTOJO C/ 12 CORES;	EST	10	50	10	300	20	390
3	PINCEL, ESTOJO C/ 06 CORES	EST	0	50	0	150	20	220



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XXVIII - PINCEIS PARA PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 4	UNID	0	100	0	400	0	500
2	PINCEL PARA PINTURA TAM. VARIADOS	UNID	0	100	0	300	0	400

LOTE XXIX - PILHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UND;	PCT	20	30	20	50	50	170
2	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UND;	PCT	20	30	20	50	50	170

LOTE XXX - PISTOLA PARA COLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA;	UNID	5	10	4	150	4	173
2	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA;	UNID	5	5	0	100	2	112
3	PISTOLA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106	UNID	0	0	0	10	5	15

LOTE XXXI - NOTAS ADESIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS, PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS, TAMANHO 39X50MM	PCT	30	50	0	100	50	230
2	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS, PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100FLS TAMANHO 80X100MM	PCT	30	50	0	100	50	230



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XXXII - REABASTECEDOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR AZUL	CX	20	20	5	50	20	115
2	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR PRETO	CX	20	20	5	50	0	95
3	REABASTECEDOR P/ PINCELA ATÔMICO C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	20	20	5	50	0	95

LOTE XXXIII - TESOURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM;	UNID	10	50	10	300	70	440
2	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO	UNID	10	50	10	100	40	210
3	TESOURA P/ PICOTAR PEQUENA	UNID	10	6	10	100	30	156
4	TESOURA P/ PICOTAR GRANDE	UNID	0	20	0	50	0	70

LOTE XXXIV - TINTA PARA CARIMBO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UNID	20	50	10	50	60	190
2	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UNID	20	50	10	50	60	190



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XXXV - TINTA GUACHE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND	CX	0	50	0	100	30	180

LOTE XXXVI - TECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	TECIDO CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	MT	0	0	0	50	0	50
2	TECIDO TIPO CHITA, ESTAMPADA E XADREZ, CORES VARIADAS	MT	0	0	0	50	0	50
3	TECIDO DE MALHA CORES VARIADAS FIO 30	MT	0	0	0	50	0	50
4	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	MT	0	0	0	50	0	50
5	TECIDO TNT CORES VARIADOS.	MT	0	100	0	300	0	400
6	TECIDO TNT COM ESTAMPAS VARIADAS	MT	0	0	0	20	0	20

LOTE XXXVII - UTENSÍLIOS DE PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	UNID	5	10	05	50	10	80
2	ESTILETE GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO 29BP;	UNID	10	20	10	100	50	190
3	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO;	UNID	10	40	20	50	40	160
4	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS;	UNID	2	5	3	50	30	90
5	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRÁFITE;	UNID	0	6	3	16	10	35



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XXXVIII - BORRACHA PONTEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;	PCT	10	20	10	80	40	160

LOTE XXXIX - PASTA ARQUIVO PLASTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO; POLIONDA MEDIA	UNID	50	50	40	100	70	310
2	PASTA AZ LL PLASTIFICADA	UNID	50	20	100	390	100	660
3	PASTA MATRICULA	UNID	0	0	0	1000	0	1000
4	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM	UNID	0	0	0	200	0	200
5	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 4MM	UNID	0	0	0	200	0	200
6	PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA;	UNID	5	10	12	50	40	117
7	PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.	UNID	100	50	0	400	20	570
8	PASTA CLASSIFICADORA COMERCIAL	UNID	0	0	0	200	0	200
9	PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,	UNID	30	10	33	20	20	113
10	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DE A-Z, DE MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA ARQUIVO;	UNID	20	10	10	50	50	140
11	PASTA SUSPENSA 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO;	UNID	50	20	20	100	50	240

LOTE XL - CORRETIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA CX. C/ 12 FRASCOS DE 18 ML;	CX	5	15	5	50	40	115



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XII - MARCADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS; CX C/ 12 UND	CX	10	40	0	50	20	120
2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL BOARD MASTER, REDONDA MEDIA, COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA;	UNID	10	25	0	400	20	455

LOTE XLII - LIGA DE BORRACHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	LIGA DE BORRACHA AMARELA N° 18	KG	5	10	0	10	10	35

LOTE XLIII - MASSA DE MODELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	MASSA DE MODELAR 90G CX C/ 6 CORES SORTIDAS	UNID	0	0	0	500	0	500

LOTE XLIV - PEN DRIVE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PEN DRIVE 8 GB;	UNID	10	20	5	30	30	95



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE XLV - PERCEVEJO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PERCEVEJO P/ USO EM FLANELÓGRAFO, CX. C/ 100 UNIDADES;	CX	15	15	2	20	20	72

LOTE XLVI - BLOCOS ADESIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA PEQUENAS ANOTAÇÕES E LEMBRETES, AUTO-ADESIVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MMX76MM, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO;	PCT	40	40	10	50	50	190

XLVII - PRANCHETA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PRANCHETA PARA PAPEL MATERIAL ACRÍLICO;	UNID	10	30	10	50	30	130

XLVIII - REFIL PARA PINCEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUARO BRANCO V-BOARD MASTERNAS CORES AZUL/ PRETO/ VERMELHO	UNID	10	20	8	200	100	338



2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;
- 2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas das diversas Secretarias do município.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

3.2.1. Na fase de planejamento da aquisição, foi identificada a possibilidade de contratação através de LOTES. Neste sentido, do ponto de vista de gestão, identificou-se que a disponibilização dos vários LOTES proveria mais eficiência na efetividade da aquisição, uma vez que, existe semelhanças nos itens inseridos em cada lotes, visando tão somente assegurar a fiscalização segura da contratação. Também se verifica nessa forma de contratação que se atingiria um maior ganho de escala, dado ao maior escopo da aquisição, redundando em maior economia para a Administração. Finalizando, diante das peculiares circunstâncias do caso concreto considerou-se que a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.
- 4.2. As Propostas de Preços, deverão atender aos requisitos mínimos constantes do ANEXO I e ANEXO IV, podendo ser rejeitada pelo Pregoeiro.
- 4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor Por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência deste Edital.

5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- 5.1. O local para entrega do objeto será determinado conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.
- 5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO NETO, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.
- 5.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.



6.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa.

6.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coo-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

7.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de compra emitido por responsável da Secretaria.

7.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

7.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.



PREFEITURA DE **PORANGA**



8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

9.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

9.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 28.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

10.0. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

11.0. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá o (a) Ordenador (a) de Despesas da **Secretaria Educação, Ciências e Tecnologia** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

12.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

13.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.

11.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

11.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato -



PREFEITURA DE
PORANGA



segundo modelo constante em anexo deste edital.

11.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

11.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Poranga - CE, 03 de junho 2020.

Maria Pereira da Silva
Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORANGA ATRAVÉS DA (O) _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da (o) _____, com sede à _____ - Poranga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) Secretária (a) de _____, o Sr (a). _____, inscrita (o) no CPF Nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório nº _____/2020 modalidade Pregão Presencial, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 suas alterações posteriores, subsidiariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Objetivo é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

3.2 - No valor acima estipulado já estão inclusas todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará;

3.3 - Os itens deverão ser fornecidos, conforme abaixo:

LOTE ____ - _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo



PREFEITURA DE
PORANGA



validade até 31 de Dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 4º da Lei nº 10.520 e suas alterações;

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

6.3 - Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados ao Pregoeiro.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - O valor total deste contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX
ELEMENTO DE DESPESA: _____	

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego;

8.2 O objeto licitado efetivamente recebido serão atestados e pagos, respectivamente, pelo liquidante e Ordenador (es) de Despesas da Prefeitura Municipal de Poranga, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste edital;

8.3 O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato;

8.4 No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

8.5 Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços contratados são fixos e irajustáveis;

9.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

10.1. O local para entrega do objeto será determinado conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.



PREFEITURA DE
PORANGA



10.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.

10.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

12.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de compra emitido por responsável da Secretaria.

12.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

12.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;



PREFEITURA DE
PORANGA



II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



PREFEITURA DE
PORANGA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta da licitante;

15.4 - O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.5 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Poranga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos;

16.2 - E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Poranga - Ceará, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF

02. _____ CPF



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____./____/2020

(NOME RAZÃO SOCIAL), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no Pregão Presencial nº ____./____/2020, junto ao Município de Poranga - CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e do a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

*RAZÃO SOCIAL: _____

*CNPJ: _____

*ENDEREÇO: Rua _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade(UF) _____

*REPRESENTANTE LEGAL (PARA SESSÃO): _____

*CPF: _____

*RG: _____

Localidade(UF), ____ de _____ de 2020.

.....
Nome do declarante ou (Razão Social)
Identidade do declarante
CNPJ/CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO IV
MINUTA DA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa)

(PROPOSTA DE PREÇOS A SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
(OU PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS)

Ao:
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Poranga

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme abaixo, referente à Licitação nº ____/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE.

LOTE __ - _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE. (A)	MARCA	V. Unit.	V. Total
...	...					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____ (POR EXTENSO).

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DO LICITANTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), o Sr. < NOME>, qualificação (estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Poranga, **REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020**, podendo o mesmo assinar Propostas, Atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Localidade(UF), ____ de ____ de 2020.

.....
Nome do Outorgante
CPF do Outorgante
Função: Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
(Razão Social)
CNPJ



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Localidade(UF), ____ de ____ de 2020.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



PREFEITURA DE
PORANGA



**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Localidade(UF), _____ de _____ de 2020.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Pregão Presencial nº ____/2020

Aos __ dias do mês de ____ de 2020, na Prefeitura Municipal de Poranga, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº ____/2020 do respectivo resultado homologado em __/__/2020, que vai assinada pelo(a) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ e pelo Secretária(a)/Ordenador(a) da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº ____/2020.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE _____**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do **EDITAL** do Pregão Presencial nº ____/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PORANGA



4.1. Caberá ao Secretária(a) Ordenador(a) da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, além das subcláusulas a seguir:

Subcláusula Primeira - Competirá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Terceira - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE PORANGA



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:



PREFEITURA DE
PORANGA



- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O(s) pagamento(s) ao(s) contratado(s) será(ão) efetuado(s) através de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, recibos e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista junto a Prefeitura Municipal de Poranga, depois de atestado a entrega definitiva dos produtos.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e a defesa, pelo prazo de 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IV. Cometer fraude;
- V. Comporta-se de modo inidôneo;
- VI. Fazer declaração falsa; ou
- VII. Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira: Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, aso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos e Entidades da Administração pública por um período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda: As multas a que se refere esta cláusula serão obradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, Administrativa ou Judicialmente.

Subcláusula Terceira: Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa do licitante, na forma da Lei.



PREFEITURA DE
PORANGA



Subcláusula Quarta: Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Poranga - Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	ASSINATURA:

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Titular	Cargo	CPF	ASSINATURA:



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº _____/2020- MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Poranga e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº _____/2020.

Item	Descrição do lote	Fornecedores	Preço Registrado
...			

LOTE __ - _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
01					
02					
...					